


24.00. Dept: de viação e obras públicas	
24.01. Divisão Municipal de estradas de rodagem	
16885342.016. Manutenção, Conservação de Estradas e Pontes.	
3.1.1.1. Pessoal fixo	cr\$ 100.000,00
3.1.1.3. Obrigações Patronais	cr\$ 130.000,00
Total Geral	cr\$ 390.000,00


Artigo 2º: - As despesas de correntes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do Fundo de Reserva Orçamentária constantes do Orçamento de corrente Exercício.

Artigo 3º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima em 31 de Agosto de 1990.


Aloisio Heidemann
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.


Secretário

Decreto nº 468
de 11 de Setembro de 1990

Abre crédito Suplementar
e Da Outras Providências

Olisio Heidemann, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 339 de 11 de Setembro de 1990:-

Decreta:-

Artigo 1º:- Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para atender a Suplementação da dotação Orçamentária abaixo discriminada:-

21.00 - Deptº de administração e Finanças	
21.02 - Divisão da Fazenda	
23080409.999 - Planejamento e Orçamento	
9.0.0.0 - Reserva de Contingência,	R\$ 4.500.000,00

Artigo 2º:- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta dos recursos abaixo discriminados:-

22.00 - Deptº de recursos naturais e agro-pecuários	
22.01 - Divisão de agricultura e pecuária	
04140782.008 - Manutenção dos Serviços de Mecanização Agrícola	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 - Materiais de Consumo	R\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 200.000,00
Soma	R\$ 500.000,00
23.00 - Deptº de educação e cultura / Saúde e Saneamento	
23.02 - Divisão de Saúde e Saneamento	
13750251.008 - Ampliação do Posto de Saúde	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
13764491.010 - Construção de Redes de Esgoto	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
Soma	R\$ 140.000,00

24.00 - Deptº de viação e obras públicas	
24.02 - Divisão de serviços urbanos	
10585751.015 - Parimentações de Praas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
10603252.020 - Manutenção e Conservação de Praças	
3.1.1.1 - Pessoal civil	R\$ 50.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$ 50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Soma	R\$ 300.000,00

Por conta do Excesso de arrecadação verificado até agosto de 1.990.


Soma	R\$ 3.560.000,00
Soma	R\$ 4.500.000,00

Artigo 3º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, em 11 de Setembro de 1.990.


Aloisio Heidemann
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, na data supra.


Secretario